



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 010/2024

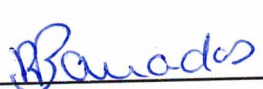
Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores "o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento Vigente do Município de Ibitirama".

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência e turno único ou convocação de reunião extraordinária, endereçado a comissão representativa.**

Ibitirama/Espírito Santo, 07 de maio de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 113/2024
Data: 13/05/2024 - Horário: 12:49
Legislativo



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N.º /2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de IBITIRAMA, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033	Equipamento e Material Permanente	192.000,00
44905200000		

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º desta lei o recurso de convênio repassado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Processo nº 59000.010862/2023-98, conforme a seguir:

I – Convênio nº. 942141/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais);

Parágrafo único. O objetivo do crédito adicional suplementar em questão é dar subsídios à Prefeitura Municipal de IBITIRAMA de adquirir 01 (um) Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 75CV, gabine fechada com ar condicionado, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com recursos disponibilizado ao município através do Convênio Nº 942141/2023.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e Convênio N° 942141/2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/Espírito Santo, 07 de maio de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o **Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Ibitirama, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.**

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos a serem repassados pelo Ministério Integração e do Desenvolvimento Regional através do Convênio N° 942141/2023, ao Município de IBITIRAMA-ES, cuja aplicação destina-se à aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 75CV, gabine fechada com ar condicionado, para atender às necessidades da população, através das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do Convênio N° 942141/2023.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Ibitirama/Espírito Santo, 07 de maio de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal